

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

DECRETO Nº 33 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1352

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 171.125,82 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1046	10.302.0212.1280.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
1047	10.302.0212.1280.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.125,82

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

171.125,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de fevereiro de 2025

Fabrcio Lima Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Resolução SES nº 2566/2021.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, **conforme Resolução SES nº 2566/2021.**

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Resolução SES nº 2566/2021	Bradesco	679-0	319-0	R\$ 149.657,44	R\$ 21.468,38	171.125,82
TOTAL GERAL - R\$						171.125,82

Fabício Lima Coutinho
= *Prefeito Municipal* =